



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005269/2021**

**FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

**OBJETO:** fornecimento de coffe-break para até 80 (oitenta) pessoas.

**MAPA COMPARATIVO, TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições, devidamente nomeada pela Portaria GP nº 011/2021, de 01 de janeiro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0005269/2021, solicitando a contratação do fornecimento de coffe-break para até 80 (oitenta) pessoas, justificando-se o fornecimento tendo em vista a necessidade do objeto e o pequeno valor envolvido.

A presente contratação será realizada através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e, após análise da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, foram constatados os seguintes valores:

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	UND	QTD	FORN. 1	FORN. 2	FORN. 3
					Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
1	4.02.01.001338	coffe break para até 80 pessoas itens: mini sanduíches (com queijo e presunto); petit fours doces; mini salgados (coxinhas, pastéis, empadas); BOLO; ROSCA; FRUTAS DA ÉPOCA; SUCO (CAJÁ, ACEROLA); ÁGUA; REGRIGERANTE	UND	80	R\$ 9,50	R\$ 10,00	R\$ 15,00

*Handwritten signature*



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SEMDAS**  
Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento e Assistência Social



Por conseguinte, considerando que o menor preço para o fornecimento apresentado pela empresa LUCIANE GUADALUPE MOUSINHO, inscrita no CNPJ: 22.490.611/0001-06, sediada na Rua Fernando Drumond, 335, Centro, Floriano/PI, e, ainda, considerando todos os documentos que compõem o Processo Administrativo nº 001.0005269/2021, esta Secretária entende estarem devidamente comprovados e preenchidos os requisitos para a escolha do fornecedor e justificativa dos preços ofertados, consoante exigido no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, a Dispensa de Licitação para fornecimento dos objetos retromencionados, encontra-se devidamente respaldada na Lei Nº 8666/93, art. 24º II.

Dessa forma, encaminho para a Controladoria Geral do Município de Floriano-PI, o inteiro teor do Processo Administrativo nº 001.0005269/2021, para análise e emissão de Parecer Técnico.

Floriano-PI, 16 de agosto de 2021.

*FRBlimpelo*

Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima Campelo  
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social